MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.449/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão - Nova Marabá, à A FIRMA BANDEIRA & CIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Área de Expansão Urbana-Nova Marabá, à A FIRMA BANDEIRA &CIA. na Folha 32 Quadra 15 Lote nº 08, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, pela frente com a V-322, fundos com o lote nº 18, medindo 10m00 de frente por 40,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =